



TERMO DE ADESÃO PARA ASSOCIADO COMUNITÁRIO - INGRESSO AO QUADRO ASSOCIATIVO DA AABB ALTA FLORESTA – MT Nº _____

Pelo presente Termo de Adesão para Associado Comunitário, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB ALTA FLORESTA - MT**, associação assistencial, social, cultural, desportiva e recreativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº. 15.081.722/0001-95, com sede na avenida das Embaúbas Nº 625, Bairro Santa Maria, na cidade de Alta Floresta - MT, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Fernando Chimento, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 3091445721-SJS/RS e do CPF nº 012.830.760-98, e por seu Vice-Presidente, Sr. Diogo Krutschek, RG 1349620-4 SSP- MT, CPF 010.512.121-54, ambos residentes e domiciliados em Alta Floresta - MT, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO** e, de outro lado,

(nome) _____, (nacionalidade) _____,

_____, (naturalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____,

_____, portador da carteira de identidade nº, expedida por _____, inscrito no CPF: _____,

residente e domiciliado na _____,

Fone: _____, E-mail: _____, doravante denominado

simplesmente **ASSOCIADO COMUNITÁRIO**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a adesão do ASSOCIADO COMUNITÁRIO, acima qualificado, bem como de seus dependentes legais, se houverem, às cláusulas e condições adiante indicadas que regulam o seu ingresso ao quadro associativo da ASSOCIAÇÃO, na qualidade de "ASSOCIADO COMUNITÁRIO", por tempo indeterminado, sem qualquer vinculação, subordinação ou relação de execução ou patrimonial, tampouco solidariedade e/ou subsidiariedade entre as partes e/ou terceiros.

Parágrafo único – Para fins cadastrais e formais do presente Termo, passam a figurar como anexos a este instrumento jurídico, as cópias dos seguintes documentos: identidade e CPF do ASSOCIADO COMUNITÁRIO, bem como de seu cônjuge/companheira, se houver; comprovante de residência; comprovante de renda; certidões de casamento e nascimento dos filhos, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES – O ASSOCIADO COMUNITÁRIO e seus dependentes, passam a integrar o quadro associativo da ASSOCIAÇÃO a partir da data de assinatura do presente instrumento, desde que atendidas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Terceira, e ratificam o conhecimento aos termos constantes do Estatuto e Regulamento Interno da ASSOCIAÇÃO, os quais se comprometem, desde já, a cumprir e respeitar, na íntegra, em especial àqueles relativos aos Associados Comunitários.

Parágrafo único – A adesão ao quadro associativo da ASSOCIAÇÃO, bem como o pagamento das mensalidades, não conferem quaisquer direitos patrimoniais ao ASSOCIADO COMUNITÁRIO e seus dependentes legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ADESÃO – Para a adesão ao quadro associativo da ASSOCIAÇÃO, na forma da Cláusula Primeira, o ASSOCIADO COMUNITÁRIO pagará à ASSOCIAÇÃO a Taxa Única de Adesão no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ou outro valor promocional vigente na época de adesão na forma a seguir selecionada:

- à vista, mediante depósito ou transferência bancária à conta-corrente da AABB, no valor integral da Taxa acima indicada;
ou
- mediante pagamento via cartão de crédito, à vista ou parcelado em até 03 (três) vezes iguais.

Parágrafo primeiro – Após a formalização deste Termo, não poderá o ASSOCIADO COMUNITÁRIO requerer a devolução da Taxa Única de Adesão paga, exceto se atestada uma das hipóteses indicadas na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DA MENSALIDADE – Para a participação e utilização das dependências da ASSOCIAÇÃO, pelo ASSOCIADO COMUNITÁRIO e respectivos dependentes, caberá ao mesmo pagar à ASSOCIAÇÃO, taxa mensal no valor estipulado pela Administração àquela categoria de associados, sempre no dia 05 10 20 25 de cada mês, mediante débito automático em conta ou cartão de crédito.

Parágrafo primeiro – Autorizo a Associação Atlética Banco do Brasil de Alta Floresta - AABB a debitar de minha conta-corrente, poupança ou cartão de crédito abaixo indicado(a) o valor correspondente a quitação dos compromissos aqui relacionados, oriundos de lançamentos gerados pelo aplicativo débito automático ou CIELO, tais como mensalidades, taxas de adesão e/ou outras obrigações.

Parágrafo segundo – Comprometo-me, desde já, a manter saldo suficiente para o referido débito, ficando o Banco do Brasil S.A. isento de qualquer responsabilidade decorrente da não liquidação do compromisso por insuficiência de saldo na data do vencimento.

Agência	_____	Conta nº	_____
Cartão de Crédito Nº	_____	Validade	_____
Nome no Cartão	_____	CVV	_____

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido:

- a) por consenso das partes, mediante distrato;

